

Resolução nº : 1366/99  
Protocolo nº : 54933/99  
Origem : VICTÓRIA RÉGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
Interessado : VICTÓRIA RÉGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 428,80 ( quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente